



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

**EDITAL PREG N° 007/2026**  
**PROCESSO SELETIVO EXTRA SISU PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação torna público o Edital nº 007/2026, referente ao Processo Seletivo Extra SiSU, destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE). O ingresso ocorrerá no período letivo de 2026.2, por meio de quatro modalidades: **Reintegração, Transferência Externa, Portador de Diploma e Transferência Interna**. Todo o processo seletivo será realizado exclusivamente on-line, conforme o cronograma estabelecido neste edital, o qual se rege pelo Regimento Geral da UFAPE e pelas demais condições nele previstas.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas previstas neste edital será realizada exclusivamente on-line, mediante análise dos documentos exigidos para cada modalidade de ingresso.
- 1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Extra SiSU deste edital implica o pleno conhecimento e a concordância expressa com as normas nele estabelecidas.
- 1.3 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar atentamente os prazos e procedimentos definidos neste edital.

## **2 DO CADASTRAMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 Prazo para cadastro no sistema e solicitação de isenção da taxa de inscrição.
  - 2.1.1 A partir do dia 30 de junho de 2026, o candidato poderá se cadastrar no Sistema de Gestão de Editais da UFAPE, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, bastando acessar o link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) clicar em Cadastro, informar o e-mail e a senha e, na próxima página, informar os dados solicitados.
  - 2.1.2 A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de 30 de junho a 06 de julho de 2026 no mesmo link de cadastro.
- 2.2 Quem pode solicitar a isenção da taxa de inscrição.
  - 2.2.1 Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentem perfil como descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013:
    - a. Candidatos carentes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo *per capita*; e
    - b. Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.2 Para solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deve:

- a. Acessar o sistema através do link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) e preencher as informações solicitadas anexando as seguintes documentações sem cortes, rasuras ou emendas:
  1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; e
  2. Comprovação atual do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o Número de Identificação Social (NIS) com nome do(a) candidato(a) e última atualização cadastral realizada nos últimos dois anos, tendo como referência para esse cálculo o mês de maio de 2026, que pode ser gerado no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

2.2.3 O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado parcial da solicitação de isenção no link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) ou no site: [ufape.edu.br/extrasisu](http://ufape.edu.br/extrasisu) a partir das **12:00 do dia 13 de julho de 2026**. A isenção concedida terá validade somente para esse Processo Seletivo Extra SiSU, Edital PREG nº 007/2026.

2.2.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso administrativo através do link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) entre os dias **14 e 15 de julho de 2026**.

2.3 O resultado final do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado a partir das **12:00 do dia 20 de julho de 2026**, através do link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) e/ou pelo site: [ufape.edu.br/extrasisu](http://ufape.edu.br/extrasisu).

2.4 Os(As) candidatos(as) que tiveram sua solicitação de isenção INDEFERIDA, deverão realizar a inscrição e anexar o comprovante de pagamento da taxa no período **de 21 a 27 de julho de 2026**.

2.4.1 Serão indeferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição que:

- a. Não possuam alguma documentação informada no item 2.2.2 deste edital;
- b. O Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o NIS (Número de Identificação Social) não esteja com a atualização emitida nos últimos dois anos ou que não constar o nome do candidato; e
- c. Fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas.

### **3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Modalidades de ingresso Extra SiSU e valores das taxas de inscrição:

- a. Reintegração - R\$ 30,00 (trinta reais)
- b. Transferência Externa (outra IES) - R\$ 100,00 (cem reais)
- c. Portador de Diploma - R\$ 100,00 (cem reais)
- d. Transferência Interna - R\$ 30,00 (trinta reais)

3.2 Procedimentos para recolhimento bancário da taxa de inscrição.

3.2.1 Acessar o site: [pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru](http://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru) e preencher os seguintes campos:

- a. Unidade Gestora (UG): 156687;
- b. Gestão: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; e

c. Recolhimento Código: 28832-2 - Serviços educacionais.

3.2.2 Identificar o número de referência: 156687, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este edital. Após o devido preenchimento, clicar em “Emitir GRU” e efetuar o pagamento em uma Agência do Banco do Brasil.

3.3 Sobre o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1 O período para o pagamento da taxa de inscrição é **de 21 a 27 de julho de 2026**. Não será permitido agendamento posterior a essa data.

3.3.2 Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição via GRU, seu valor **NÃO** será devolvido ao candidato(a).

3.3.3 A Guia de Recolhimento da União (GRU) quitada ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição devem ser enviados como parte da documentação comum dos candidatos (item 5.2), exceto para o(a) candidato(a) que teve sua solicitação de isenção deferida.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, disponível no link [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br), e enviar a documentação exigida em formato PDF, no período de 21 a 27 de julho de 2026.

4.2 O(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição apenas uma vez e somente em uma modalidade: reintegração, transferência externa, portador(a) de diploma ou transferência interna, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos enviados.

4.3 O(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso.

4.3.1 Caso tenha a inscrição aprovada, o(a) candidato(a) será classificado(a) conforme os itens 7.1 e 7.3 deste edital, para ingresso no turno escolhido.

4.4 A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição eletrônica, caso o(a) candidato(a) tenha problemas por motivo de ordem técnica dos computadores, aparelhos telefônicos, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos dados/documentações.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este/esta, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado(a) da seleção e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.6 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação não idônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **5 DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS E DA DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS.**

5.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os arquivos em formato PDF, sem cortes, rasuras ou emendas.

5.1.1 Recomenda-se a utilização de aplicativo ou software de digitalização que preserve integralmente a legibilidade dos documentos. Segue o link de alguns tutoriais: [Google Drive](#), [CamScanner](#) e [WhatsApp](#).

5.1.2 A soma do tamanho de todos os documentos enviados pelo candidato não deverá ultrapassar 12 MB.

5.2 Documentação comum a todos os candidatos(as):

- a. Guia de Recolhimento da União (GRU) quitada ou comprovante de pagamento, exceto para o(a) candidato(a) que solicitará a isenção da taxa de inscrição;
- b. RG;
- c. CPF (pode estar contido no RG);
- d. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação no último turno da eleição: (poderá ser emitida em: ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)));
- e. Reservista para o sexo masculino (só para candidatos de 18 a 45 anos); e
- f. Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com carimbo e assinatura da instituição legíveis.

## **6 DAS MODALIDADES DE INGRESSO EXTRA SISU E DAS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA MODALIDADE**

6.1 **Reintegração:** Trata-se do reingresso do discente que perdeu o vínculo com a UFape para que conclua o seu curso (no perfil curricular vigente).

6.1.1 A documentação específica para Reintegração consiste em:

- a. Histórico Escolar do curso de graduação (UFape ou antiga UAG/UFRPE) atualizado, solicitado ao DRCA/UFape através do link: <http://www.solicita.ufape.edu.br>.

6.2 **Transferência Externa (outra IES):** Trata-se do ingresso na UFape de discentes de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior (IES), autorizados pelo MEC, para continuidade no mesmo curso ou em outro curso de graduação da UFape (o discente será vinculado ao perfil curricular vigente).

6.2.1 A documentação específica para Transferência consiste em:

- a. Declaração de Regularidade do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), a declaração será exigida quando aplicável ao curso, podendo ser substituída pela informação constante do Histórico Escolar. A informação acerca da situação do estudante perante o ENADE é indispensável para efeitos de registro no DRCA;
- b. Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com indicativo da média global, formalmente oficializado pela IES de origem;
- c. Documento acadêmico que contenha o perfil curricular do curso de graduação original, no caso de o Histórico Escolar do curso não o demonstre;
- d. Declaração de vínculo com a IES de origem informando matrícula em disciplinas ou trancamento do período letivo em curso, no semestre atual; e
- e. Programa de todas as disciplinas cursadas que possam ser aproveitadas no novo curso com carimbo e assinatura da instituição de origem legíveis ou código de autenticidade/verificação. Item não obrigatório para inscrição, mas poderão servir como critério de desempate entre candidatos(as).

6.3 **Portador de Diploma:** É o ingresso de portador de diploma ou que possua o Certificado de Conclusão do curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

6.3.1 A documentação específica para Portador de Diploma consiste em:

- a. Diploma de curso de graduação. Na falta do diploma de graduação, apresentar o Certificado de Conclusão do curso de graduação e anexar documento de solicitação do diploma;
- b. Histórico Escolar do curso de graduação, com indicativo da média global; e
- c. Os programas das disciplinas cursadas que possam ser aproveitadas no novo curso. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos. No caso de candidato(a) egresso da UFAPE (antiga UAG/UFRPE), não é necessário anexar os programas das disciplinas.

6.4 **Transferência interna (reopção):** Transferência interna de discente da UFAPE para curso afim, também da UFAPE, desde que haja oferta de vagas. Uma vez deferida, vinculará o(a) discente ao perfil curricular vigente no curso de graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular.

6.4.1 Os documentos específicos para transferência interna (reopção) são:

- a. Declaração de vínculo atualizada com o curso da UFAPE; e
- b. Histórico escolar de graduação atualizado, com indicativo da média global.

## 7 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos:

- 1º Reintegração;
- 2º Transferência Externa de mesmo curso;
- 3º Transferência Externa para outro curso;
- 4º Portador de Diploma; e
- 5º Transferência Interna.

7.2 Somente serão apreciados os requerimentos para preenchimento das vagas de Reintegração, Transferência externa, Portador de diploma e Transferência Interna que se enquadrem nas situações descritas nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4.

7.2.1 **Reintegração:**

- a. O(a) discente só poderá ser reintegrado(a) ao seu curso de origem e turno ao qual estava vinculado(a) apenas uma única vez;
- b. Não ter sido desligado(a) de um curso da UFAPE;
- c. Não ter solicitado desistência da sua vaga ao DRCA da UFAPE;
- d. Dispuser de tempo para integralização do currículo do curso de graduação dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFAPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que deveria utilizar para concluir o curso;
- e. Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do curso; e

f. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

7.2.1.1 São critérios de prioridade para classificação na Reintegração:

1º - Maior proximidade de conclusão do curso; e

2º - Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

7.2.2 **Transferência Externa (outra IES):**

a. Possuir média global igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro período letivo na IES de origem;

b. Não possuir 03 (três) reprovações em uma mesma disciplina;

c. Não ter sido formalmente desligado de um curso de graduação da UFRPE/UFAPÉ; e

d. Ter integralizado, pelo menos, 02 semestres.

7.2.2.1 São critérios de prioridade para classificação na Transferência Externa:

1º - Maior proximidade de conclusão do curso; e

2º - Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

7.2.3 **Portador de diploma:**

a. Somente serão apreciados os requerimentos daqueles inscritos que possuam diploma em curso superior de graduação ou que possuam Certificado de Conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; e

b. Ter cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 (seis).

7.2.3.1 São critérios de prioridade para classificação do portador de diploma:

1º - A maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

7.2.4 **Transferência Interna (Reopção):**

a. Ter cursado no mínimo 50% do currículo original do seu curso de graduação;

b. Ter integralizado, no máximo, 70% da carga horária do curso de origem;

c. Ter ingressado em cursos de graduação da UFAPÉ através do ENEM e/ou SiSU;

d. Não possuir 03 (três) reprovações em uma mesma disciplina; e

e. Conseguir integralizar o currículo do curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFAPÉ, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original.

7.2.4.1 São critérios de prioridade para classificação na Transferência interna (Reopção):

1º - Menor número de disciplinas a cursar, necessárias para integralização do curso pretendido;

2º - Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido; e

3º - Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso original.

7.2.4.2 Fica vedado ao(à) candidato(a) que já tiver se beneficiado pela reopção, solicitá-la pela segunda vez. A modalidade de reopção só será concedida uma única vez.

7.2.4.3 Fica vedado ao(à) candidato(a) beneficiado(a) por uma das modalidades de ingresso Extra SiSU a saber: portador de diploma, transferência externa ou reintegração, solicitar ingresso através da reopção.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados para todas as modalidades, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1º - Maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso, quando aplicável;

2º - Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido; e

3º - Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## 8 DAS VAGAS

8.1 As vagas totais disponíveis para os cursos presenciais de graduação da UFape, nas modalidades de Reintegração, Transferência Externa, Portador de Diploma e Transferência Interna são:

Nº	CURSOS	TURNO		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
1	Bacharelado em Agronomia	20	20	
2	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	20	20	
3	Bacharelado em Zootecnia	20	20	
4	Licenciatura em Pedagogia	10	10	

8.2 Serão destinados **10%** das vagas para Portadores de diplomas, podendo esse percentual ser ampliado caso haja ociosidade de vagas nas outras modalidades.

## 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EXTRA SISU

9.1 O resultado parcial da etapa de análise documental do processo seletivo Extra SiSU será divulgado **no dia 04 de agosto de 2026** no link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) e pelo site: [ufape.edu.br](http://ufape.edu.br).

9.2 Caso falte ou seja invalidado algum documento no resultado parcial, os(as) candidatos(as) poderão fazer a retificação no período de **06 a 09 de agosto de 2026** encaminhando a documentação correta para o e-mail: [editalpreg@ufape.edu.br](mailto:editalpreg@ufape.edu.br) e em seguida, interpor recurso administrativo por meio do link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) informando que fez a correção da documentação via e-mail.

9.3 Após análise da documentação retificada, será divulgado **no dia 12 de agosto de 2026 o Resultado Parcial do Processo Seletivo** no site: [ufape.edu.br/extra-sisu](http://ufape.edu.br/extra-sisu) contra o qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período de **13 e 14 de agosto de 2026** através do link: [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br).

9.4 O resultado parcial será emitido em forma de lista, indicando a situação do candidato como: **classificado ou classificável**.

9.4.1 Entende-se como classificável o(a) candidato(a) apto(a) ao ingresso, podendo ser chamado se houver desistência de algum deferido, nesse caso o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio do site: [ufape.edu.br/extra-sisu](http://ufape.edu.br/extra-sisu).

9.5 A divulgação do **Resultado Final do Processo Seletivo Extra SiSU**, juntamente com a análise dos recursos ocorrerá no dia **24 de agosto de 2026** no site: [ufape.edu.br/extra-sisu](http://ufape.edu.br/extra-sisu).

## 10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1 Após a divulgação do Resultado Final do Edital nº 007/2026 do Processo Seletivo para Ingresso Extra SiSU, a coordenação do curso entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo Extra SiSU, para confirmação da matrícula.

10.2 A coordenação do curso efetivará a matrícula conforme o cronograma constante do Anexo I.

10.3 O início das aulas, que até a publicação deste edital, tem data prevista para o dia **05 de outubro de 2026** de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.2 Não será aceita a apresentação de documentação complementar fora das hipóteses e dos prazos previstos neste edital.

11.3 Não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas divulgadas no presente edital, considerando que a existência de vagas ociosas constitui requisito indispensável para a realização do ingresso por meio do Processo Seletivo Extra SiSU (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.

11.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFAPE.

11.5 A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação reserva-se o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público no site da UFAPE [ufape.edu.br/extrasisu](http://ufape.edu.br/extrasisu)

11.6 As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais só poderão ser retificadas no período informado no edital.

11.7 Dúvidas sobre o procedimento de cadastro e envio das documentações complementares podem ser esclarecidas através do e-mail: [editalpreg@ufape.edu.br](mailto:editalpreg@ufape.edu.br).

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Garanhuns (PE), 30 de junho de 2026

**Safira Valença Bispo**  
Departamento de Ensino  
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Portaria nº 201/2021/MEC



## ANEXO I - EDITAL PREG Nº 007/2026

### CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
30/06/2026	Publicação do Edital no site: <a href="http://ufape.edu.br/">ufape.edu.br/</a>
30/06 a 06/07/2026	Cadastro para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição através do link: <a href="http://extrasisu.ufape.edu.br/">extrasisu.ufape.edu.br/</a>
13/07/2026	Resultado parcial das solicitações de isenção da inscrição através do link: <a href="http://ufape.edu.br/">ufape.edu.br/</a>
14 a 15/07/2026	Período para <b>recurso</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição através do link: <a href="http://extrasisu.ufape.edu.br/">extrasisu.ufape.edu.br/</a>
20/07/2026	Resultado final das análises dos recursos de isenção da taxa de inscrição no link: <a href="http://extrasisu.ufape.edu.br/">extrasisu.ufape.edu.br/</a>
21/07 a 27/07/2026	Cadastro do candidato, inscrição e período para envio da documentação comprobatória: <a href="http://extrasisu.ufape.edu.br/">extrasisu.ufape.edu.br</a>
04 a 05/08/2026	Período para verificação, pelo candidato, do resultado parcial da etapa de análise documental, através do link: <a href="http://ufape.edu.br/">ufape.edu.br/</a>
06 a 09/08/2026	Período para envio/reenvio da documentação corrigida através do e-mail <a href="mailto:editalpreg@ufape.edu.br">editalpreg@ufape.edu.br</a> e envio do recurso de inscrição informando que fez o envio da documentação por e-mail através do link: <a href="http://extrasisu.ufape.edu.br/">extrasisu.ufape.edu.br</a>
12/08/2026	Divulgação do <b>Resultado Parcial</b> no portal: <a href="http://ufape.edu.br/extrasisu">ufape.edu.br/extrasisu</a> .
13 a 14/08/2026	Prazo para recurso sobre o resultado parcial através do link: <a href="http://extrasisu.ufape.edu.br/">extrasisu.ufape.edu.br</a>
24/08/2026	Divulgação do <b>Resultado Final</b> no site: <a href="http://ufape.edu.br/extrasisu">ufape.edu.br/extrasisu</a> .
01 a 02/10/2026	Matrícula dos(as) aprovados(as) no processo seletivo Extra SiSU (2026.2) pelas coordenações dos cursos.
05/10/2026	Início do semestre letivo 2026.2

1. O(a) candidato(a) poderá acompanhar todo processo no link [extrasisu.ufape.edu.br](http://extrasisu.ufape.edu.br) e pelo [ufape.edu.br/extrasisu](http://ufape.edu.br/extrasisu).
2. O(a) candidato(a) deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFape para informações sobre possíveis alterações de datas de matrícula e início de período letivo no [ufape.edu.br](http://ufape.edu.br).



**ANEXO II - EDITAL PREG Nº 007/2026**  
**RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS**

**BACHARELADO EM AGRONOMIA:**

Ciências Biológicas	Geologia
Engenharia Ambiental	Zootecnia
Engenharia Agrícola	Engenharia Florestal

**BACHARELADO EM ZOOTECNIA:**

Aquicultura	Engenharia de Pesca
Agronomia	Engenharia Florestal
Agroindústria	Física (Bach. e Lic.)
Ciência de Alimentos (Bach.)	Matemática (Bach. e Lic.)
Ciências Biológicas (Bach. e Lic.)	Medicina Veterinária
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Nutrição
Engenharia de Aquicultura	Química de Alimentos
Engenharia Agrícola	Química (Bach. e Lic.)
Engenharia Ambiental	Tecnologia em Processos Químicos

**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:**

Licenciatura em Pedagogia	Licenciaturas e Bacharelados Diversos
---------------------------	---------------------------------------

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS:**

Agronomia	Engenharia Florestal
Agroindústria	Engenharia Mecânica
Ciência e Tecnologia de Alimentos (Bach.)	Engenharia Sanitária
Engenharia Aeroespacial	Farmácia
Engenharia Agrícola	Nutrição
Engenharia Biomédica	Química de Alimentos
Engenharia Civil	Química (Bach. e Lic.)
Engenharia de Materiais	Química Industrial
Engenharia de Minas	Tecnologia de Alimentos
Engenharia de Pesca	Tecnologia em Processos Químicos
Engenharia de Produção	
Engenharia Elétrica	